



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 522/2018

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE RUA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado a Rua **UBALDO RODRIGUES COSTA**, no Loteamento **JARDINS DO LAGO**, em Santa Terezinha-PB, **RUA PROJETADA 03** iniciando ao leste com o proprietário José Remígio, localizando-se e passando nas Quadras 04, 07, 10, terminando na quadra 14 sentido oeste.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Terezinha, em 17 de Dezembro de 2018.

Terezinha Lucía Alves de Oliveira
TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional